

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

697 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

é considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade MACAÉ
CLUBE.

Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Proj. nº	0 DEBATE
Processo nº	5780
Data	13/12/05 pág. 12
	J. Elias
	S. DCR